

ATO NORMATIVO – Nº 02/2013, de 29 de maio de 2013.

O Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, professor José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO,

- a) A necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro da Fundação Universidade de Cruz Alta, assim como as atividades administrativas e pedagógicas da Universidade de Cruz Alta;
- b) A elevação das despesas necessárias à manutenção da Universidade de Cruz Alta nos últimos 12 (doze) meses; e,
- c) O que dispõe o Art.1º, §4º, da Lei Nº 9.870/99.

DETERMINA:

Art. 1º. O reajuste de 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento) para as mensalidades dos cursos oferecidos pela Universidade de Cruz Alta a partir do dia 1º de julho de 2013. Este índice foi obtido a partir do quadro abaixo, que apresenta a evolução da planilha de custos da Instituição para o período: junho de 2012 a maio de 2013:

Rubrica	Reajuste ¹	Índice ²	% Aumento ³
Folha de Pagamento	7,00%	65,19%	4,56%
Despesas com Material	12,37%	4,98%	0,62%
Despesas com Serviços	13,23%	8,69%	1,15%
Despesas Administrativas	13,03%	8,07%	1,05%
Demais despesas	8,57%	13,07%	1,12%
Total		100,00%	8,50%

¹ Reajuste médio observado nas rubricas correspondentes às despesas da Universidade. A folha de pagamento, por exemplo, sofreu reajuste de 7,00%. ² O índice corresponde ao peso das despesas no orçamento da Universidade. Por exemplo, a folha de pagamento corresponde, em média, a 65,19 % do total das despesas. ³ Resultado da multiplicação do índice pelo Reajuste. No caso da folha, 65,19 % de 7,00 % corresponde a 4,56%.

Art. 2º. O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



José Ricardo Libardoni dos Santos
Presidente Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de maio de 2013.

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.